



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 149/24, DE 07 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 048/24-SMF, de 06/05/2024;

Considerando os Processos Administrativos nº 2937/24, de 02/05/2024; nº 3056/24, de 06/05/2024.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.495/23, de 16/06/2023, o qual homologou a Concurso Público Municipal nº 001/2022, e

Considerando o artigo 10 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, e

Considerando o artigo 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Complementar nº 01/91, de 19/06/1991, o qual foi alterado pela Lei Complementar nº 89/07, de 27/11/2007.

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, os profissionais, abaixo relacionados, para o provimento dos cargos abaixo descritos, os quais foram aprovados e classificados no Concurso Público Municipal, realizado por esta municipalidade no ano de 2023, produzindo efeitos a partir das datas que se seguem.

**Cargo: Fiscal Tributário II**

**Lotação: Secretária Municipal de Fazenda**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
ELEISSON RODRIGUES LIMA	1º	APTO	309/2022	02/05/2024

**Cargo: Agente Comunitário de Saúde – 1º Distrito**

**Lotação: Secretária Municipal de Saúde**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA	DATA DE NOMEAÇÃO
GABRIELA OLIVEIRA CELESTINO	1º	APTO	140/2011	APTO	02/05/2024

**Cargo: Professor II - História**

**Lotação: Secretária Municipal de Educação**

NOME	CLASSIFICAÇÃO	EXAME DE SANIDADE FÍSICO E MENTAL	LEI DE CRIAÇÃO	DATA DE NOMEAÇÃO
WESLEY DAMASIO SIQUEIRA	4º	APTO	157/2013	03/05/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 07 DE MAIO DE 2024.

PAULO VIEIRA DE BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ CARLOS DOS SANTOS  
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

